



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (012) - 277-1112 - CEP 12180-000

LEI Nº 208 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, até o limite de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais) destinado a fazer face às despesas com execução da Lei Municipal número 202/2002, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL
20.606.120.2 - 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, cuja classificação constará obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder sua abertura, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

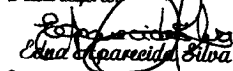
ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Setembro de 2002.


LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data supra.

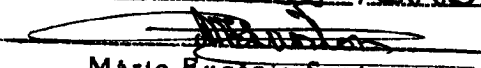

Eneida Aparecida Silva
Secretária da Administração

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data cópia da Lei
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-1-69.

Reg. n.º 134/03.

Car. 05 / 09 / 2003.


Mário Eugênio Santos
Oficial